



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

EDITAL Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

RETIFICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

REFERENTE AO PROJETO APROVADO NO EDITAL PROEXC Nº 17/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Direção do *Campus* Avançado Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER nº 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 17/2021- PROEXC/IFPB, Projeto 2, intitulado: “Desenvolvimento de um website para divulgação e organização de produtos culturais da Associação Mulheres Águias de Pedras de Fogo - PB”; e Projeto 3, intitulado: “Criação de um website para oferecer suporte a venda e divulgação de produtos da Associação de Mulheres Una de São José”.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria Geral do *Campus* Avançado Pedras de Fogo, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes e colaboradores externos, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil, a participação de parceiros sociais e também das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.





2 DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do certame seguirá a seguinte tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	03 de setembro de 2021
Impugnação do Edital	06 de setembro de 2021
Inscrições	08 a 11 de setembro de 2021
Período de seleção	13 a 21 de setembro de 2021
Resultado Preliminar	22 de setembro de 2021
Interposição de Recursos	23 de setembro de 2021
Resultado Final da Avaliação	24 de setembro de 2021

2.2 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de relato encaminhado para o e-mail **cca.pf@ifpb.edu.br**, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura (campus Pedras de Fogo);
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.



4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 2 - Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisi tos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.



6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 - Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
“Desenvolvimento de um website para divulgação e organização de produtos culturais da Associação Mulheres Águias de Pedras de Fogo - PB”. (PROJETO 2).	Estar matriculado no curso subsequente de Informática do IFPB campus Pedras de Fogo	02 vagas discente de curso técnico	Gustavo Henrique Ferreira de Miranda Oliveira
“Criação de um website para oferecer suporte a venda e divulgação de produtos da Associação de Mulheres Una de São José” (PROJETO 3).	Estar matriculado no curso subsequente de Informática do IFPB campus Pedras de Fogo	02 vagas discente de curso técnico	Luma da Rocha Seixas

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/FZYhWRtzLk46T7Z19> ou presencial no campus Pedras de Fogo-PB, localizado á Rua André Vidal de negreiros s/n – Centro Pedras de Fogo PB.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas de inscrição e seleção já estão descritas no item 2 deste edital.

8.2 Os critérios e os instrumentos de seleção para ambas as bolsas serão os seguintes:

8.2.1. Primeira etapa: Será calculada a média do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar). O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

8.2.2. Segunda etapa: Os seis primeiros classificados na Primeira etapa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

farão uma entrevista, com o professor do curso e coordenador de atividades de ensino do campus formando uma banca de avaliação, com duração de até 15 minutos, de forma on-line por meio do Google Meet. A entrevista deverá abordar perguntas sobre disponibilidade e motivação para a atuação como participante do projeto, bem como conhecimentos teórico/prático das ferramentas que possivelmente serão utilizadas para a construção das ferramentas; Com isso, será atribuída uma nota para a segunda etapa.

8.2.3. Terceira etapa: A nota final para classificação do candidato será com base na média ponderada segundo a equação: $NF = (PE \times 0.4) + (SE \times 0.6)$. Na qual PE, Primeira etapa e SE , Segunda Etapa.

8.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, a pontuação nos itens que indicam o peso máximo em cada categoria.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do Campus Avançado Pedras de Fogo, endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejam a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 No caso de dúvida ou esclarecimento sobre este edital, o candidato poderá contactar o endereço eletrônico: cca.pf@ifpb.edu.br

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *campus* Avançado Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo/PB, 17 de setembro de 2021.

Frederico Campos Pereira
SIAPE: 1852330
Diretor do campus Pedras de Fogo

